



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Do Proj. de Lei nº 74/89

Autógrafo nº 16/90

Iniciativa do Vereador

Joaquim Ribeiro

LEI Nº- 2243, DE 05 DE ABRIL DE 1990.

"Dá nova redação ao inciso I, do artigo 296 da Lei nº 1141, de 26 de fevereiro de 1973"

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O inciso I, do artigo 296, da Lei nº 1141, de 26 de fevereiro de 1973, Código de Obras, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 296 -

I - afastamento mínimo de 20 (vinte) metros de qualquer edificação;

II -

III -

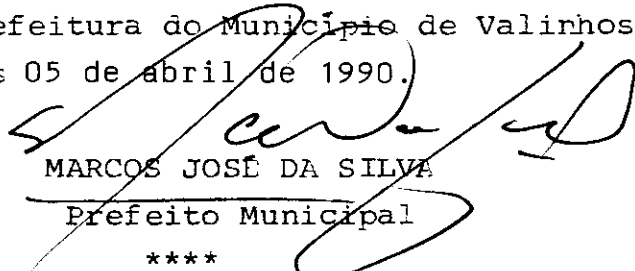
IV -

Parágrafo único -

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

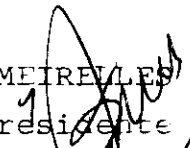
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 05 de abril de 1990.

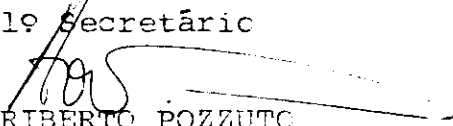

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

(verso)

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 27 de março de 1990.


RUY A. MEIRELLES DOS SANTOS
Presidente

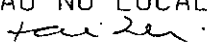

ANSELMO PONTES BORIN
1º Secretário


HERIBERTO POZZUTO
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE.


DRA. MARILDA REGINA GABETTA COMAR
Diretora do Departamento Técnico-Legislativo

PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL NESTA MESMA DATA,
MEDIANTE AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME


TANIA ELISABETH CRUZ BARDUCHI
Diretora do Departamento de Expediente